

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
1.1 Integrado a processo de AAF	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010000402/14	03/04/14	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: CARLOS ALVES DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 815.939.886-72	
2.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES N° 757		2.4 Bairro: PIEDADE	
2.5 Município: CAPELINHA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.680.000
2.8 Telefone(s): 33 9114 3488		2.9 e-mail: xx	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: CARLOS ALVES DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 815.939.886-72	
3.3 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES N° 757		3.4 Bairro: PIEDADE	
3.5 Município: CAPELINHA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.680.000
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: SÍTIO ESPERANÇA		4.2 Área total (ha): 07,4918	
4.3 Município/Distrito: CAPELINHA - MG		4.4 INCRA(CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: XX		Livro: XX	Folha:XX Comarca: XX
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 4.826		Livro: 14-B	Folha: 152 Comarca: CAPELINHA- MG
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.059.500 761.850	Datum: SIRGAS 2.000 Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? média (especific no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			07,4818
5.8.3 Mata Atlântica			-
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
5.8.5 Total			07,4918
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa		5.9.1.1 Sem exploração econômica	05,7618
		5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	--
5.9.2 Área com uso alternativo		5.9.2.1 Agricultura	-
		5.9.2.2 Pecuária	-
		5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	01,6500
		5.9.2.4 Silvicultura Pinus	--
		5.9.2.5 Silvicultura Outros	--
		5.9.2.6 Mineração	--
		5.9.2.7 Assentamento	--
		5.9.2.8 Infraestrutura	00,0800
		5.9.2.9 Outros (Especificar)	--
5.9.3 Total			07,4918

	Primária (ha)	Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado	05,0800			
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão de vegetação c/destoca	SIRGAS 2000	23 K	761.745	8.059.563
Intervenção ambiental- demarcação averbação reserva legal	SIRGAS 2000	23 K	761.904	8.059.587
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO			03,5000
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infraestrutura				
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro	Demarcação e REGISTRO reserva legal			01,5800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.1.1 Lenha	LENHA NATIVA- USO NA PROPRIEDADE	50,00	M³	
10.1.2 Carvão	-			
10.1.3 Torete	-	-	-	
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-	
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-	
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-	
10.1.7 Outros	-	-	-	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: - xx 11.2.2 Diâmetro(m): xx 11.2.3 Altura(m):xx				
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):xx.....(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c.):xx				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): xx				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel **não foram** observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural. : média
- Integridade da flora: muito baixa
- Integridade da fauna: baixa
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: alta

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 03/04/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 12/05/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Supressão de Vegetação Nativa, Bioma cerrado e fisionomia de campo cerrado. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso SEM destoca em uma área correspondente a 03,5000 há para implantação de EUCALIPTO e demarcação da reserva legal com área de 01,5800 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio Esperança, localizada no Município de Capelinha- MG, possui uma área total de 07,4918 ha e 0,1872 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte** com Carlos Alves dos Santos, **ao sul** com Osmar Froes dos Santos e Walto Froes dos Santos, **ao leste com APP e a oeste** com Aperam Bioenergia, entre as coordenadas UTM (X) 761.850 e (Y) 8.059.500, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo Técnico em agrimensura, senhor Paulo Rosa de Mendonça, CREA- MG 147.837/TD, ART. 14201200000000485464.

- A propriedade possui 05,7618 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e **a fisionomia é Campo Cerrado**, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, APP e área vegetação nativa, correspondendo a **76,91%** da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com silvicultura e infraestrutura, totalizando 01,7600 ha, correspondendo a 23,09%;
- Apresenta topografia **plano-suave ondulado**, com solo característico de cambissolo e clima subsumido ;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: alta.
- Prioridade para conservação baixa para mamíferos, aves, peixes, anfíbios e reptéis..

A propriedade possui APP, com área de 00,6818 ha, com vegetação nativa, bioma cerrado, fisionomia IN LOCO de Campo Cerrado em bom estado de conservação..

É também objeto desse parecer analisar a solicitação para tipo de averbação da área de reserva legal da referida propriedade, em uma área de 01,5800 ha..

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 01 gleba de terra localizada no norte e sul da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área total de 01,5800 ha, perfazendo 21,09% da área total da propriedade, não inferior a 20,00%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, apresentando fisionomia IN LOCO de campo cerrado em bom estado de preservação.

5. Recomendações: Medidas Mitigadoras.

- O empreendedor deverá cercar e aceirar as áreas de Reserva Legal com finalidade de evitar incêndios e entrada de animais domésticos nestas áreas.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal, em uma área total de 01,5800 ha, em 01 gleba, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de campo cerrado, em bom estado de preservação.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 03,5000 ha, assim como a área a ser liberada, supressão de vegetação nativa SEM destoca, caracterizados com Bioma Cerrado e IN LOCO a fisionomia é de campo cerrado, havendo rendimento lenhoso.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total foi calculado em vistoria foi de 50,00 m³, ou seja, 14,28 m³ de lenha/ha ;

-O material lenhoso será utilizado na propriedade e não haverá reposição florestal em razão da lei estadual 20.922/2013;

- A vegetação da área requerida 03,5000 ha é caracterizada como campo cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, imbiruçu, barbatimão, pau santo, pequizeiros, dentre outros;

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas. Foi observado a presença de 05 pequizeiros que deverão ter proteção de um raio de 10,00 metros. Se houver algum exemplar de outras árvores imunes e restritas de corte no interior da área, estas deverão ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: média;

- Apresenta Integridade da fauna: baixa;

- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: alta

- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta

- Apresenta integridade da flora: muito baixa

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

RECOMENDAÇÕES:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 03,5000 ha para a implantação do empreendimento, IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO ;

a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento,

c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas

bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.

d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.

e). Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas. Foi observado a presença de 05 pequizeiros que deverão ter proteção de um raio de 10,00 metros. Se houver algum exemplar de outras árvores imunes e restritas de corte no interior da área, estas deverão ser preservados de acordo com a legislação;

9. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso SEM destoca, em uma área de 03,5000 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de campo cerrado,, com rendimento lenhoso total de 50,00 m³, que será UTILIZADO NA PROPRIEDADE, na propriedade denominada Sítio Esperança, de propriedade do senhor Carlos Alves dos Santos.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha.

10. Validade:

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação da EUCALIPTO, objeto do requerimento.

FOTO ABAIXO- AREA INTERVENÇÃO



FOTOS ABAIXO--ÁREA RESERVA LEGAL



13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares

MA SP: 0863477-6

NRRA CAPELINHA- MG

14. DATA DA VISTORIA

22/04/2014

DATA DO PARECER TECNICO: 12/05/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013; Opina mos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 0000000000/0000.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MA SP: ...

Supram XXXXXX

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000